LEI Nº 806, DE 03 DE JUNHO DE 2019

CONCEDE AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES PUBLICOS EFETIVOS E ATIVOS DO MUICIPIO DE SÃO SEBASTIO DO ALTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

- **Artigo 1º** Fica concedido aumento salarial a todos os servidores públicos efetivos e ativos do Município de São Sebastiao do Alto, no percentual de 7% (sete por cento).
- **Artigo 2º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta das dotações orçamentarias consignadas no orçamento municipal.
- **Artigo 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, irradiando-se os respectivos efeitos financeiros para a folha de pagamento do mês imediatamente subsequente à sua vigência.

São Sebastiao do Alto, 03 de junho de 2019

Carlo Otavio da Silva Rodrigues Prefeito Municipal